

## **SAS-032 - Documento de Identificação em Voos Domésticos - Estrangeiros de qualquer idade**

### **Informação a ser transmitida ao usuário:**

Agradecemos o contato com a ANAC e Informamos que estrangeiros de qualquer idade devem apresentar um dos documentos com foto abaixo para embarque em voos domésticos: Passaporte Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), Identidade Diplomática/Consular Carteira de Identidade Civil (RG) para cidadãos da Argentina, Uruguai, Paraguai, Bolívia, Chile, Peru, Equador, Colômbia e Venezuela Outro documento legal de viagem, conforme o Decreto nº 5.978, de 4 de dezembro de 2006, outra documentação aceita pela Polícia Federal ou Ministério da Justiça do Brasil, ou prevista em acordos internacionais firmados pelo Brasil.

De maneira geral, as exigências para menores de idade (0 a 17 anos) estrangeiros em vôos dentro do território brasileiro seguem os mesmos critérios aplicados aos estrangeiros adultos. Em caso de dúvidas, consulte a Polícia Federal ou a empresa aérea.

### **Resposta Padrão BO :**

Prezado (a) Senhor (a), Agradecemos o contato com a ANAC e informamos que estrangeiros de qualquer idade devem apresentar um dos documentos com foto abaixo para embarque em vôos domésticos: Passaporte Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) Identidade Diplomática/Consular Carteira de Identidade Civil (RG) para cidadãos da Argentina, Uruguai, Paraguai, Bolívia, Chile, Peru, Equador, Colômbia e Venezuela , Outro documento legal de viagem, conforme o Decreto nº 5.978, de 4 de dezembro de 2006, outra documentação aceita pela Polícia Federal ou Ministério da Justiça do Brasil, ou prevista em acordos internacionais firmados pelo Brasil.

De maneira geral, as exigências para menores de idade (0 a 17 anos) estrangeiros em voos dentro do território brasileiro seguem os mesmos critérios aplicados aos estrangeiros adultos. Caso surjam questionamentos, é altamente recomendável entrar em contato com a Polícia Federal, e também com a empresa aérea.

Essas fontes podem fornecer informações precisas e orientações sobre os requisitos específicos que se aplicam aos menores de idade estrangeiros.

Para mais informações sobre seus direitos e deveres como passageiro, recomendamos visitar os seguintes links:

1. Direitos e Deveres dos Passageiros (<https://www.gov.br/anac/ptbr/assuntos/passageiros>)
2. Perguntas Frequentes (<https://www.gov.br/anac/ptbr/acao-a-informacao/perguntas-frequentes>). Esperamos que essas informações tenham esclarecido suas dúvidas e estamos à disposição caso surjam outras questões.

Atenciosamente,  
Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

\* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o senhor tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx>

ou pelo telefone 163.

Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.